



## Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54  
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Campus Cornélio Procópio, Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas, nomeado pela Portaria No 439 de 16 de dezembro de 2015, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, conforme deliberação do Colegiado do PPGEN,

#### RESOLVE:

Instruir docentes do Mestrado Profissional em Ensino da UENP quanto a pedidos de prorrogação para Exames de Defesa, conforme o que segue:

Artigo 1º. O estudante regular do PPGEN poderá, de comum acordo com seu orientador, solicitar prorrogação de prazo para realização do exame de defesa, por um período de até 90 (noventa) dias, conforme deliberação colegiada;

Artigo 2º. O pedido deve ser formalizado na secretaria do PPGEN, com assinatura do orientador, acompanhado de justificativa(s) e documentação comprobatória das justificativas, além de uma cópia digital da Dissertação e da Produção Técnica Educacional (em formato PDF) até o ponto desenvolvido na data da solicitação, para apreciação do Colegiado;

Artigo 3º. O colegiado do PPGEN analisará a solicitação e deliberará, conforme indicação do orientador, a concessão ou não da prorrogação e o período concedido;

Artigo 4º. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGEN.

Cornélio Procópio, 13 de março de 2019.

*Original Assinado*

---

**Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas**  
Coordenador do PPGEN/UENP

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) - Mestrado Profissional em Ensino**

Fone: (0\*\*43) 3904-1887. E-mail: sec.ppgen@uenp.edu.br. Rua Portugal, Nº 340, Centro. CEP 86300-000. Cornélio Procópio – Paraná, Brasil.  
[www.uenp.edu.br/mestrado-ensino](http://www.uenp.edu.br/mestrado-ensino)